



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP.

Aos vinte e três dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **CLAUDIA FRIGERI**, resolvem em comum acordo aditar o valor do contrato administrativo nº 020/2021, firmado entre as partes em data de 12 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do IGPM, fica alterado através de reequilíbrio de preços, o valor do item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.975,50 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 020/2021, celebrado entre as partes em 12 de fevereiro de 2021, tendo como importe o valor originário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R\$ 46.975,50 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual;	10	MÊS	4.500,00	4.697,55	197,55	1.975,50
TOTAL							1.975,50

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do

Carlo Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 46.975,50 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O artigo 57, da Lei nº 8.666/93, refere-se à possibilidade de prorrogação de contratos administrativos. Especificamente, o inciso II do artigo permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obter melhores preços e condições para a administração, limitada a 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 10 (dez) meses, finalizando em 31/05/2026.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CLAUDIA
FRIGERI:62832778968

Assinado de forma digital por
CLAUDIA FRIGERI:62832778968
Dados: 2025.08.01 09:08:14
-03'00'

CLAUDIA FRIGERI
CMM Assessoria Tributaria e Projetos Ltda - EPP

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 020/2021, firmado com esse município, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e gestão de Convênios da administração com diversos Ministérios Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual.

Conforme disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2021 de 08/02/2021, item 16, subitem 16.2, em conformidade com o Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações solicitamos a prorrogação mediante **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 20/2021, por mais 12 (doze) meses, com o acréscimo do reajuste anual legal, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme previsão na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972
Dados: 2025.07.21 16:25:31 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Representante Legal

Exmo. Sr.
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto/PR
Planalto/PR

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
jun/25	-1,67%	4,39%
mai/25	-0,49%	7,02%
abr/25	0,24%	8,50%
mar/25	-0,34%	8,58%
fev/25	1,06%	8,44%
jan/25	0,27%	6,75%
dez/24	0,94%	6,54%
nov/24	1,30%	6,33%
out/24	1,52%	5,59%
set/24	0,62%	4,53%
ago/24	0,29%	4,26%
jul/24	0,61%	3,82%
jun/24	0,81%	2,45%



O que você precisa saber sobre o IGP-M:

O **IGP-M** (Índice Geral de Preços - Mercado) é um dos principais indicadores econômicos do Brasil, amplamente utilizado para medir a variação de preços em diversos setores da economia. Criado no final da década de 1940, o IGP-M tem como objetivo oferecer uma visão abrangente sobre o comportamento dos preços, acompanhando diferentes etapas do processo produtivo e atividades econômicas.

Além de ser uma referência para a economia nacional, o IGP-M se destaca por sua aplicação prática em reajustes contratuais, especialmente em tarifas públicas, contratos de aluguel e serviços essenciais.

Tipos de IGP: Entenda as diferenças

O IGP possui três versões, que variam de acordo com os períodos de coleta de preços:

IGP-10: Coleta entre os dias 11 do mês anterior e 10 do mês corrente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP.

Aos vinte e três dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **CLAUDIA FRIGERI**, resolvem em comum acordo aditar o valor do contrato administrativo nº 020/2021, firmado entre as partes em data de 12 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do IGPM, fica alterado através de reequilíbrio de preços, o valor do item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.975,50 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 020/2021, celebrado entre as partes em 12 de fevereiro de 2021, tendo como importe o valor originário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R\$ 46.975,50 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DIFERENÇA	DA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual;	10	MÊS	4.500,00	4.697,55	197,55		1.975,50
TOTAL.								1.975,50

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 46.975,50 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O artigo 57, da Lei nº 8.666/93, refere-se à possibilidade de prorrogação de contratos administrativos. Especificamente, o inciso II do artigo permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obter melhores preços e condições para a administração, limitada a 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 10 (dez) meses, finalizando em 31/05/2026.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CLAUDIA FRIGERI
CMM Assessoria Tributaria e Projetos LTDA - EPP

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EA9110E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2025. Edição 3335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>